Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000 Chopinzinho Paraná

PROJETO DE LEI Nº 017/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores de Linha Alto Vitória - APROAVI.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação de Produtores de Linha Alto Vitória- APROAVI; entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 15.01.1994, inscrita no CNPJ sob o nº 86.961.802/0001-83, com sede na Linha Alto Vitória, S/N, Zona Rural, interior deste município e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Art. 2º - A referida Associação é uma sociedade civil, fundada em 15 de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro, congrega agricultores e agropecuaristas da comunidade de Linha Alto Vitória e arredores no município de Chopinzinho (PR), possuindo como objetivo promover o desenvolvimento comunitário de acordo com o seu Estatuto.

Art. 3º - A referida Associação obriga-se a apresentar, anualmente, ao Chefe do Poder Executivo, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade no ano anterior.

Art. 4º - Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade se esta comprovadamente:

I – deixar de apresentar, durante 2 (anos) consecutivos, sem motivo justificado, o relatório anual a que se refere o artigo 2º da Lei nº 1.089/91 de 18 de setembro de 1991;

II – deixar ou se negar a prestar os serviços compreendidos nos fins estatutários para a qual foi constituída;

III – remunerar, sob qualquer forma, os membros de sua Diretoria, ou conceder e distribuir lucros, bonificações ou outras vantagens a dirigentes mantenedores ou associados;

IV – alterar suas finalidades.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado por 1 pessoa: SAIMON ROBERTO MIRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1014-E514-564C-8889 e informe o código 1014-E514-564C-8889

Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000 Chopinzinho Paraná

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 30 de abril de 2024.

Saimon Miri
Vereador
(Assinatura Digital)

Assinado por 1 pessoa: SAIMON ROBERTO MIRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1014-E514-564C-8889 e informe o código 1014-E514-564C-8889

Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000 Chopinzinho Paraná

Mensagem Projeto de Lei nº 17/2024 **Chopinzinho, 30 de abril de 2024**

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei nº 017/2024, de 30 de abril de 2024, que almeja declarar de Utilidade Pública Municipal a Associação de Produtores de Linha Alto Vitória- APROAVI; entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 15.01.1994, inscrita no CNPJ sob o nº 86.961.802/0001-83, com sede na Linha Alto Vitória, S/N, Zona Rural, interior deste município e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

A mesma possui como objetivos, de acordo com seu Estatuto:

I. Promover O desenvolvimento comunitário através da realização de obras e melhoramentos, com recursos próprios ou obtidos por doação ou empréstimo;
II. Proporcionar melhorias do convívio entre os habitantes da área de abrangência através da integração de seus moradores;
III. Proporcionar aos associados O seus dependentes atividades econômicas, culturais e desportivas;
IV. Promover atividades assistenciais, diretamente ou através de instituições filantrópicas;
V. Defender os interesses dos agricultores em todos os assuntos referentes produção de seus comercialização de safra e comercialização de produtos de interesse de seus associados;
VI. Organizar a compra de insumos, máquinas, equipamentos, produtos domésticos e outros, necessários às atividades de propriedade rural;
VII. Promover o desenvolvimento da agropecuária através do aumento de produtividades visando o aumento de renda das propriedades.

Solicito apoio dos demais edis, visando o desenvolvimento social do interior de nosso estimado município chopinzinhense.

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 30 de abril de 2024.

Saimon Miri
Vereador

(Assinado Digitalmente)

Assinado por 1 pessoa: SAIMON ROBERTO MIRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1014-E514-564C-8889 e informe o código 1014-E514-564C-8889

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
86.961.802/0001-83 **MATRIZ**		**22/03/1994**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PRODUTORES DE LINHA VITORIA APROLIVI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LOC LINHA VITORIA	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.560-000	**LINHA VITORIA**	**CHOPINZINHO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/11/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/04/2024** às **09:18:38** (data e hora de Brasília).

Assinado por 1 pessoa: SAIMON ROBERTO MIRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1014-E514-564C-8889 e informe o código 1014-E514-564C-8889

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE LINHA VITORIA - APROLIVI
CNPJ: 86.961.802/0001-83

SERVIÇO DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE CHOPINZINHO - PR

ATA 01/2023

A um dia do mês de junho de dois mil e vinte e três, reuniram-se os associados, com presenças devidamente registradas no livro ata, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto: (1) à retomada das atividades da Associação; (2) à eleição da diretoria mandato 2023/2028; (3) alterações do estatuto, quanto ao nome da Associação, ao endereço, ao tempo de mandato para diretoria e conselho fiscal, ao término do exercício financeiro; (4) ao recebimento em doação do terreno a qual a Associação está instalada. Assumiram a direção dos trabalhos os Senhores José Sezinando da Rosa e Francisco Solano Carizola, Presidente e Vice atuais conforme dispositivo estatutário. Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, o Senhor Presidente declarou regularmente instalada a Assembleia Geral e, dando atendimento à ordem do dia, iniciou-se explanando sobre a retomada das atividades da Associação, que estava inativa desde o ano de 2002 e também da necessidade da regularização da documentação e registros da associação junto ao Cartório de Títulos e Documentos da Pessoa Jurídica da Comarca de Chopinzinho – PR. Ficou decidido, por unanimidade, pela retomada das atividades, bem como pela ratificação das atas anteriores, as quais passa-se agora a relatar, conforme segue: **Ata n° 01:** No dia 12/02/1994, reuniram-se em assembleia a comunidade de Linha Vitória e Alto Vitória para a fundação da Associação de Produtores Rurais na qual foram feitas as correções de estatuto; **Ata n° 02:** No dia 12/02/1994, reuniram-se em assembleia a comunidade de Linha Vitória e Alto Vitória para eleição da diretoria executiva e conselho fiscal da Associação de Produtores Rurais; **Ata n° 03:** No dia 30/04/1994, reuniram-se em assembleia, foram apresentados os documentos da associação, mencionado sobre compra de insumos ou base de troca, comentou-se sobre a filiação da APROLIVI na associação central, comentou-se ainda sobre lavoura comunitária; **Ata n° 04:** No dia 13/05/1995, realizou-se a primeira assembleia geral ordinária da associação de Linha Vitória, onde foi realizada a demonstração de balanço e demonstrativo de sobras e prejuízos do exercício. Foi apresentado o plano de trabalho para o exercício seguinte que contou com a nova diretoria aprovada pela assembleia; **Ata n° 05:** No dia 27/05/1995, realizou-se a leitura da ata anterior, foi comentado sobre o combate a formiga. Foi realizada a troca da diretoria onde passou-se todas as informações e documentos a nova diretoria; **Ata n° 06:** No dia 22/07/1995, realizou-se reunião para tratar sobre o combate a formiga cortadeira, foi estabelecido o valor de R$ 4,00 a hora máquina; **Ata n° 07:** No dia 03/02/1996, reuniram-se em assembleia os produtores rurais da APROLIVI e foi tratado sobre a distribuição das sementes de milho, foi aprovado ainda uma taxa por associado para pagamentos das despesas da associação, foi ainda divulgado e aprovado um projeto para compra de calcário; **Ata n° 08:** No dia 19/05/1996, foi realizada reunião para tratar de um projeto de compras com subsidio e compra de um distribuidor de calcário; **Ata n° 09:** No dia 17/08/1996, reuniram-se em assembleia para tratar sobre a compra de um distribuidor de calcário entre os sócios que ficou distribuído a 15 associados; **Ata n° 10:** No dia 01/03/1997, reuniram-se em assembleia os produtores da associação APROLIVI, foi divulgado o programa de patrulha rodoviária da prefeitura para o setor e serviços particulares, foi divulgado o projeto de financiamento do PRONAF; **Ata n° 11:** No dia 12/07/1997, os produtores reuniram-se em assembleia geral para a troca de diretoria, após eleição da nova diretoria foi realizada a prestação de contas; **Ata n° 12:** No dia 09/08/1997, reuniram-se os produtores para reunião

João Pedro da Silveira Solano Carizola

JOSÉ S DA ROSA

Assinado por 1 pessoa: SAIMON ROBERTO MIRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1014-E514-564C-8889 e informe o código 1014-E514-564C-8889

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CHOPINZINHO/PR

RAQUEL DOS SANTOS CARVALHO
OFICIAL DE REGISTRO

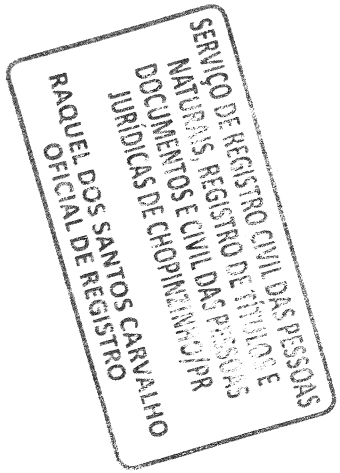
Assinado por 1 pessoa: SAIMON ROBERTO MIRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1014-E514-564C-8889 e informe o código 1014-E514-564C-8889

SERVIÇO DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE CHOPINZINHO - PR

preliminar para assembleia a qual tratou sobre a campanha da formiga, regulamentação da cobrança de taxa anual conforme estatuto; **Ata n° 13:** No dia 23/08/1997, reuniram-se em assembleia geral extraordinária a associação de produtores rurais de Linha Vitória, APROLIVI, para discutir os assuntos pré-anunciados pelo edital público pela secretária da agricultura de Chopinzinho; **Ata n° 14:** No dia 0/09/1997, os produtores rurais da associação APROLIVI reuniram-se para tratar sobre a distribuição de calcário, campo experimental com sementes de milho, e fosfato natural e assuntos gerais; **Ata n° 15:** No dia 02/03/1998, reuniram-se em reunião os membros da associação APROLIVI para debater sobre a distribuição de calcário, sobre o projeto Paraná doze meses e assuntos gerais, a reunião contou com a presença do secretário de agricultura do município; **Ata n° 16:** No dia 28/05/1998, os produtores rurais reuniram-se para tratar sobre a distribuição de calcário na qual nominou-se os produtores que receberiam, foi discutido ainda sobre não haver ninguém para fazer o curso de inseminador foi dispensado o botijão de sêmen; **Ata n° 17:** No dia 16/09/1998, reuniram-se os produtores para tratar sobre nova quantidade de distribuição de calcário que contemplou 15 associados, foi tratado sobre o combate a formiga com os produtos distribuídos pela prefeitura, foi mencionado ainda sobre o convênio de descontos que a prefeitura realizou entre hospitais e farmácias promovendo descontos aos associados, foi tratado também sobre a produção de sementes de milho para a próxima safra; **Ata n° 18:** No dia 22/05/1999, reuniram-se os sócios da APROLIVI para debater sobre o combate a formiga cortadeira, foi discutido sobre a viabilidade da patrulha rural, sobre a próxima remessa de calcário, foi solicitado que a associação adquirisse um trado para coletas de solo, foi debatido ainda sobre a troca da diretoria; **Ata n° 19:** No dia 12/06/1999, os sócios da APROLIVI reuniram-se para assembleia geral ordinária, um dos sócios sugeriu que a associação APROLIVI arcasse com as despesas de uma nova associação, em votação não foi aprovada. Foi realizada a eleição da nova diretoria executiva; **Ata n° 20:** No dia 25/09/1999, reuniram-se os sócios da APROLIVI, para tratar sobre a distribuição de sementes de milho repassadas pelo conselho municipal, foi debatido ainda sobre a produção de sementes para a próxima safra, onde determinou-se os sócios responsáveis pela produção; **Ata n° 21:** No dia 08/01/2000, os sócios da APROLIVI foram convocados para uma reunião que tratava sobre a inscrição no projeto caso da agricultura o qual foram escolhidos quatro sócios para se inscreverem. Foi debatido ainda sobre a olímpiada rural que a comunidade participou em todas as modalidades; **Ata n° 22:** No dia 26/05/2000, reuniram-se no centro comunitário de Linha Vitória a associação APROLIVI para tratar de diversos assuntos incluindo a troca de diretoria. Foi realizada a troca de diretoria, foi discutido ainda sobre a verba recebida pela associação para o eleiramento de pedras, construção de açude; **Ata n° 23:** No dia 23/06/2001, a associação APROLIVI reuniu-se afim de realizar reinvindicações em favor da associação. Foi discutido sobre a irregularidade do CGC da associação, foi debatido sobre a necessidade de adquirir uma ensiladeira, a associação reivindicou aos órgãos competentes a patrulha agrícola destinada aos pequenos produtores; **Ata n° 24:** No dia 25/08/2001, os sócios da APROLIVI, reuniram-se para discutir sobre os repasses de recursos disponíveis o qual foi destinado a compra de fertilizante para a cultura do milho, foi realizada a distribuição de iscas para formigas; **Ata n° 25:** No dia 22/09/2001, reuniram-se os sócios para decidir quais implementos seriam adquiridos para a associação, em comum acordo os sócios optaram por adquirirem máquinas manuais para plantio e pulverizadores costais no valor equivalente; **Ata n° 26:** 27/07/2002, reuniram-se os sócios da APROLIVI para tratar da patrulha rural,

Foi feita em Francisco Salomé Ganzola
JOSÉ S. DA ROSA

Assinado por 1 pessoa: SAIMON ROBERTO MIRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1014-E514-564C-8889 e informe o código 1014-E514-564C-8889



Assinado por 1 pessoa: SAIMON ROBERTO MIRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1014-E514-564C-8889 e informe o código 1014-E514-564C-8889

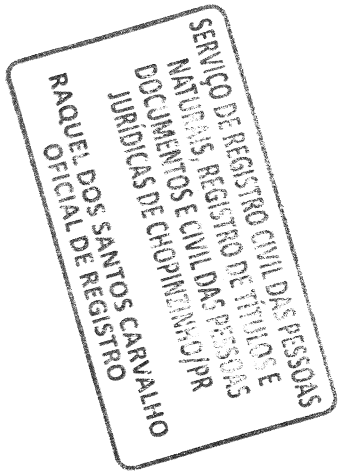
SERVIÇO DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE CHOPINZINHO - PR

bem como efetuar a troca da diretoria, que assim ficou composta/eleita: Presidente: José Sezinando da Rosa; Vice-Presidente: Francisco Corizola, estes que hoje assumem a presidência dos trabalhos, bem como pelo Tesoureiro: também o Sr. Francisco Corizola; e Secretário: José Sidnei Soares. O segundo assunto a ser debatido foi sobre a eleição da nova Diretoria. Apresentados nomes e cargos, todos os indicados foram eleitos por unanimidade, sendo que a mesma ficou assim constituída: **DIRETORIA EXECUTIVA -** Presidente: JOÃO PEDRO MAI, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG 10.288.501-5 e CPF 080.147.179-61, residente e domiciliado na comunidade Alto Vitória, município de Chopinzinho-PR; Vice presidente: JAQUELINE APARECIDA VETORELLO KARLING, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG 9.448.470-7 e CPF 053.563.549-40, residente e domiciliada na comunidade Alto Vitória, município de Chopinzinho-PR; Tesoureiro: VERALDO ANTONIO KARLING, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 6.495.664-7 e CPF 847.360.629-91, residente e domiciliado na comunidade Alto Vitória, município de Chopinzinho-PR; Secretária: IONE MAI, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG 10.288.510-4 e CPF 076.745.649-16, residente e domiciliada na comunidade Alto Vitória, município de Chopinzinho-PR; **CONSELHO FISCAL -** GUILHERME DA ROSA, brasileiro, divorciado, agricultor, portador do RG 10.355.347-4 e CPF 073.046.909-33, residente e domiciliado na comunidade Alto Vitória, município de Chopinzinho-PR; EDER BEDIN, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG 7.401.535-2 e CPF 028.890.019-70, residente e domiciliado na comunidade Alto Vitória, município de Chopinzinho-PR; CARLOS ANTONIO BROS, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 5.292.723-4 e CPF 788.216.309-00, residente e domiciliado na comunidade Alto Vitória, município de Chopinzinho-PR. Todos os quais tomam posse e assumem respectivos cargos desde logo, para o mandato de **01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2028.** O terceiro assunto da pauta a ser tratado foi sobre a alteração de nome da Associação e do endereço da mesma, a qual não é pertencente à Linha Vitória e sim à comunidade de Alto Vitória, sendo adequado ajustar o nome da mesma e informar o endereço correto da sede e também na mesma oportunidade alterar o Estatuto para que o tempo de cada mandato seja de (05) cinco anos e não mais de (01) um ano conforme o Estatuto. Conhecidos os fatos, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos assuntos. Teve início o pleito, seguido da contagem dos votos, presenciado por todos. O resultado foi apresentado pelo Senhor Presidente tendo ficado aprovada unanimemente as alterações do estatuto, sendo: no Art. 1°, a denominação da Associação passa a ser "ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE LINHA ALTO VITORIA", sigla "APROAVI", e nova sede na comunidade Alto Vitória, no município de Chopinzinho/PR, CEP 85560-000; no Art. 5° a alteração do tempo de mandato da diretoria que passa a ser 5 (cinco) anos; no Art. 13° a alteração do tempo de mandato do conselho fiscal que passa a ser 5 (cinco) anos; no Art. 29° a alteração do término do exercício financeiro passa a ser 31 de dezembro de cada ano. Por fim, também ficou aprovada, de forma unânime, o recebimento em doação de Rodrigo da Rosa e sua esposa Kelly da Silva Silvério da Rosa, do terreno o qual a Associação está instalada, contendo uma área de 3.000 m² (Três mil metros quadrados) do imóvel rural PARTE DOS LOTES RURAIS N° 107, 112 E 117, DA GLEBA N° 02 DA COLONIA MIRIM, MATRICULA N° 27.250 do Cartório de Imóveis de Chopinzinho-PR, localizado na Linha Alto Vitoria, Zona Rural, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná. Nada mais havendo para ser tratado, a presente Assembleia

João Pedro - Francisco Salomo Corizola

JOSÉ S DA ROSA

Assinado por 1 pessoa: SAIMON ROBERTO MIRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1014-E514-564C-8889 e informe o código 1014-E514-564C-8889



Assinado por 1 pessoa: SAIMON ROBERTO MIRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1014-E514-564C-8889 e informe o código 1014-E514-564C-8889

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE LINHA VITORIA - APROLIVI
CNPJ: 86.961.802/0001-83

Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE ALTO VITORIA – APROAVI foi encerrada, sendo a presente Ata lavrada pelo secretário especialmente designado, e, em seguida, assinada pelo Presidente e Vice-Presidente da gestão anterior e pelo Presidente eleito, enquanto que todos os demais eleitos, bem ainda os demais presentes à Assembleia, assinaram em apartado no livro ata.

Chopinzinho – PR, dia 01 de junho de 2023.

TABELIONATO DE NOTAS

Francisco Solano Carizola JOSÉ S. DA ROSA

FRANCISCO SOLANO CARIZOLA e JOSE SEZINANDO DA ROSA

Presidente e vice da gestão anterior

TABELIONATO DE NOTAS

João Pedro Mai

JOÃO PEDRO MAI

Presidente eleito

TABELIONATO DE NOTAS — Samuel de Lima, Tabelião
Rua Pe. Diogo Antonio Feijó, 4074 - Sala 01 - Centro
CEP 85560-000 - Chopinzinho - PR
Fone (46) 3191-0167 - E-mail: tabelionatochz@gmail.com

Selo SFTN1UGmhbRX4zF78LJ5F271q
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança as assinaturas de JOÃO PEDRO MAI, FRANCISCO SOLANO CARIZOLA e JOSE SEZINANDO DA ROSA.
Dou fé. Emol.: R$18,03(VRC 21,73), Funrejus: R$4,50, Selo: R$3,00, FUNDEP: R$0,90, ISSQN: R$0,90. Total: R$27,33
Chopinzinho-PR, 18 de abril de 2024 - 14:00:00h.
Eduardo Secco Rosa
Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS CHOPINZINHO - PR

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CHOPINZINHO/PR
RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS . 5148 . SALA 3
CRISTO REI | CHOPINZINHO/PR
FONE: (46) 99910.9024

Selo nº SFTD4Xvhn4jvzDrtqj4tF269q
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta
PROTOCOLADO SOB Nº 0037914 - REGISTRO Nº 0000196 - AV. 01 - LIVRO A-015 - FOLHAS 040 / 041. Emolumentos: R$83,10(VRC 300,00) Funrejus: R$11,07, ISSQN: R$6,44, FUNDEP: R$6,44, Selo: R$17,75, Distribuidor: R$10,59, Digitalização: R$45,65.
Chopinzinho (PR), 22 de abril de 2024. -
Tatiana Salete Bonardi - Escrevente Substituta. -

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CHOPINZINHO/PR
RAQUEL DOS SANTOS CARVALHO
OFICIAL DE REGISTRO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CHOPINZINHO/PR
RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS . 5148 . SALA 3
CRISTO REI | CHOPINZINHO/PR
FONE: (46) 99910.9024

Selo nº SFTD4XvhN4jvzDraqX4tF269q
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta
PROTOCOLADO SOB Nº0037915 - REGISTRADO SOB Nº 0001428 - LIVRO A-015 - FOLHAS 042 / 043. Emolumentos: R$83,10(VRC 300,00) Funrejus: R$11,07, ISSQN: R$4,49, FUNDEP: R$4,49, Selo: R$6,00, Distribuidor: R$10,59, Digitalização: R$6,64.
Chopinzinho(PR), 22 de abril de 2024 -
Tatiana Salete Bonardi - Escrevente Substituta -

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CHOPINZINHO/PR
RAQUEL DOS SANTOS CARVALHO
OFICIAL DE REGISTRO

Assinado por 1 pessoa: SAIMON [illegible]MIRI
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1014-E514-564C-8889 e informe o código 1014-E514-564C-8889

Assinado por 1 pessoa: SAIMON ROBERTO MIRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1014-E514-564C-8889 e informe o código 1014-E514-564C-8889

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE LINHA ALTO VITÓRIA

CNPJ: 86.961.802/0001-83

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE DURAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1°- A associação de produtores de Linha Alto Vitória, tem por sigla APROAVI, fundada em 15 de janeiro de 1994, tem por sede a Linha Alto Vitória, Chopinzinho, estado do Paraná, CEP 85560-000 e foro a cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, é sociedade civil de duração indeterminada, que congrega agricultores e agropecuaristas de Linha Alto Vitória e arredores, no Município de Chopinzinho, PR.

Art. 2°- A Associação reger-se-á pelo presente Estatuto e leis que lhe forem aplicáveis, tendo como objetivos:

I- Promover o desenvolvimento comunitário através da realização de obras e melhoramentos, com recursos próprios ou obtidos por doação ou empréstimo.
II- Proporcionar melhorias do convívio entre os habitantes da área de abrangência, através da integração de seus moradores.
III- Proporcionar aos associados e seus dependentes atividades econômicas, culturais e desportivas.
IV- Promover atividades assistenciais, diretamente ou através de instituições filantrópicas.
V- Defender os interesses dos agricultores em todos os assuntos referentes á produção, comercialização de safra e comercialização de produtos de interesse de seus associados.
VI- Organizar a compra de insumos, máquinas, equipamentos, produtos domésticos e outros, necessários às atividades de propriedade rural.
VII- Promover o desenvolvimento da agropecuária através do aumento de produtividades, visando o aumento de renda das propriedades.

Art. 3°- A Associação será dirigida pelos seguintes órgãos:

I- Assembleia Geral.
II- Diretoria Executiva.
III- Conselho Fiscal.

§1°- O exercício de quaisquer das funções requeridas para o funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não serão remunerados.

§3°- Para alcançar seus objetivos, a Associação poderá fazer convênios e filiar-se a outras entidades, sem perder sua individualidade e poder de decisão.

SERVIÇO DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE CHOPINZINHO - PR

Assinado por 1 pessoa: SAIMON ROBERTO MIRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1014-E514-564C-8889 e informe o código 1014-E514-564C-8889

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CHOPINZINHO/PR

RAQUEL DOS SANTOS CARVALHO
OFICIAL DE REGISTRO

Assinado por 1 pessoa: SAIMON ROBERTO MIRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1014-E514-564C-8889 e informe o código 1014-E514-564C-8889

CAPÍTULO II

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 4°- A Assembleia Geral é o órgão supremo da Associação, sendo constituída por todos os sócios em pleno exercício de seus direitos.

§1°- A Assembleia Geral reunir-se ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente, por convocação da Diretoria Executiva ou mediante requerimento de um terço (1/3) de seus associados.

§2°- A convocação da Assembleia Geral será feita através do Edital afixado na sede da Associação e publicado nos veículos de comunicação disponíveis na comunidade, com antecedência de dez (10) dias.

§3°- A Assembleia Geral ordinária reunir-se-á para deliberar:

I- Em primeira convocação, com a maioria absoluta dos associados.
II- Em segunda convocação, meia hora após, com a presença de qualquer número de associados.
III- Em terceira convocação, com a presença de qualquer número de associados.
IV- A assembleia geral ordinária, será presidida pelo presidente da diretoria.

§4°- A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á para deliberar:

I- Em primeira convocação, com a presença mínima de dois terço (2/3) de seus associados.
II- Em segunda convocação, meia hora após, com a presença da maioria absoluta dos associados.
III- Em terceira convocação, meia hora após com a presença de um terço (1/3) dos associados. Não havendo esse número mínimo de associados, será fixado uma data para realização nova Assembleia.

§5° - Preside a Assembleia Geral extraordinária qualquer dos associados, escolhidos por aclamação dos presentes.

§6° - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente no mês de junho para prestação de contas anualmente, para eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal a cada cinco anos e extraordinariamente sempre que as necessidades de a comunidade exigirem.

§7° - Compete privativamente a Assembleia Geral:

I- Reformar o Estatuto.
II- Eleger ou destituir, a qualquer tempo, membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

SERVIÇO DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE CHOPINZINHO - PR

Assinado por 1 pessoa: SAIMON ROBERTO MIRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1014-E514-564C-8889 e informe o código 1014-E514-564C-8889

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CHOPINZINHO/PR

RAQUEL DOS SANTOS CARVALHO
OFICIAL DE REGISTRO

Assinado por 1 pessoa: SAIMON ROBERTO MIRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1014-E514-564C-8889 e informe o código 1014-E514-564C-8889

III- Autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações pecuniárias e constituição de garantias acaso exigidas.
IV- Autorizar a alienação de bens obsoletos e sem utilidade.
V- Decidir sobre programas de trabalho e respectivos orçamentos.

CAPÍTULO III

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 5° - A Diretoria Executiva é composta por: Presidente, Vice-presidente, Secretário e Tesoureiro, eleitos pela Assembleia Geral dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandato de 5 (cinco) anos, podendo ser reeleita.

Art. 6° - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês por convocação do presidente e extraordinariamente sempre que as circunstancias o exigirem também por convocação do mesmo.

Art. 7° - As reuniões da Diretoria Executiva serão presididas pelo Presidente.

Art. 8° - Compete a Diretoria Executiva:

I- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e outros regulamentos.
II- Acolher quaisquer reclamações dos associados.
III- Estimar o valor das contribuições sociais, sendo que as mesmas deverão ser aprovadas em Assembleia Geral.
IV- Executar o plano de desenvolvimento da comunidade.
V- Encaminhar até o dia trinta (30) de novembro, para aprovação da Assembleia Feral, relatórios anuais de atividades desenvolvidas na comunidade.
VI- Aprovar o Quadro de Pessoal Administrativo da Associação e avaliar a entrada de novos sócios.
VII- Suspensão, a pedido, ou por motivos relevantes, de sócios do quadro social, devendo tal atitude ser avaliada na próxima Assembleia Geral.
VIII- Convocar assembleia geral;
IX- Interpretar o presente Estatuto e decidir sobre os casos omissos.

Art. 9°- Compete o Presidente:

I- Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.
II- Proteger o patrimônio da Associação.
III- Realizar, mediante aprovação da Assembleia Geral a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias.
IV- Receber doações.
V- Examinar e assinar com o tesoureiro, balanços e balancetes mensais.
VI- Movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o tesoureiro.

SERVIÇO DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE CHOPINZINHO - PR

Assinado por 1 pessoa: SAIMON ROBERTO MIRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1014-E514-564C-8889 e informe o código 1014-E514-564C-8889

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CHOPINZINHO/PR

RAQUEL DOS SANTOS CARVALHO
OFICIAL DE REGISTRO

Assinado por 1 pessoa: SAIMON ROBERTO MIRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1014-E514-564C-8889 e informe o código 1014-E514-564C-8889

VII- Assinar, juntamente com o secretário, as correspondências da Associação.

Art. 10° – Compete ao Vice-Presidente:

I- Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos, ou em caso de afastamento até o término do mandato.

Art. 11° – Compete ao Secretário:

I- Organizar e dirigir todos os documentos da Secretaria da Associação.
II- Assinar, com o Presidente, as correspondências da Associação.
III- Substituir o Vice-Presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 12° – Compete ao Tesoureiro:

I- Responder pela guarda de valores e títulos da Associação.
II- Movimentar as contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o Presidente.
III- Elaborar e apresentar os balancetes mensais e o balanço anual.
IV- Assinar, com o Presidente, os balancetes mensais, balanço anual e contratos de empréstimos.
V- Organizar cobranças e o sistemas de controle das mesmas.
VI- Substituir o Secretário em suas ausências e/ou impedimentos.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 13° – O Conselho Fiscal é composto por três membros eleitos pela Assembleia Geral, escolhidos entres os sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandato de um (5) anos.

§1° - Serão eleitos também três (3) suplentes para o Conselho Fiscal.
§2° - O Conselho Fiscal elegerá dentre seus membros o seu Presidente.
§3° - A cada eleição para o Conselho Fiscal haverá renovação de dois terços (2/3) dos seus membros.

Art. 14° – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez para examinar as contas da Diretoria Executiva e emitir seu parecer, que será assinado por todos os membros.

§1° - O Conselho Fiscal reunir-se-á quando seu Presidente achar necessário.

Art. 15° – Compete ao Conselho Fiscal:

I- Fiscalizar todo movimento financeiro da Associação, quer da receita quer da despesa.

SERVIÇO DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE CHOPINZINHO - PR

Assinado por 1 pessoa: SAIMON ROBERTO MIRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1014-E514-564C-8889 e informe o código 1014-E514-564C-8889

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CHOPINZINHO/PR

RAQUEL DOS SANTOS CARVALHO
OFICIAL DE REGISTRO

Assinado por 1 pessoa: SAIMON ROBERTO MIRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1014-E514-564C-8889 e informe o código 1014-E514-564C-8889

II- Verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com zelo e bem guardados.
III- Fazer relatórios circunstanciados de quaisquer perícias levadas a feito, encaminhando-os ao Presidente da Diretoria Executiva.
IV- Examinar a procedência dos motivos alegados pela Diretoria para recusar o peido de inscrição de sócios e da mesma forma, os atos de exoneração que se fundamentarem em iniciativa dos próprios associados.

CAPÍTULO V

DOS SÓCIOS

Art. 16° – Serão sócios da Associação todos aqueles que atenderem os seguintes requisitos:

I- Manifestarem desejo de vincular-se á Associação, preenchendo a correspondente proposta de inscrição.
II- Tenham seu pedido de inscrição aprovado.
III- Pagarem a contribuição prevista no artigo 29, a partir do mês de inscrição.

Parágrafo Único – Será considerado sócio fundador aquele que associar-se até 30 dias após fundação da associação.

CAPÍTULO VI

DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 17° - Os sócios quites com a tesouraria da Associação e em pleno gozo das regalias que lhe asseguram este Estatuto, têm os seguintes direitos:

I- Votar e ser votado nas eleições para membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.
II- Usufruir de todos os serviços oferecidos pela Associação.
III- Recorrer de qualquer decisão da Diretoria Executiva em Assembleia Geral.
IV- Participar de qualquer promoção levada á feita pela Associação.
V- Um terço (1/3) dos sócios têm direito de convocar Assembleia Geral em caráter extraordinário.

Art. 18° – Os sócios têm as seguintes obrigações:

I- Cumprir o Estatuto.
II- Exercer os cargos para os quais forem eleitos, salvo nos casos de impedimentos justificado.
III- Colaborar com as iniciativas da Associação.

SERVIÇO DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE CHOPINZINHO - PR

Assinado por 1 pessoa: SAIMON ROBERTO MIRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1014-E514-564C-8889 e informe o código 1014-E514-564C-8889



Assinado por 1 pessoa: SAIMON ROBERTO MIRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1014-E514-564C-8889 e informe o código 1014-E514-564C-8889

IV- Pagar a contribuição anual fixada pela Assembleia Geral até o último doa do mês de maio do ano de competência.

Art. 19° – O sócio que de alguma forma infringir as disposições deste Estatuto ou normas e regulamentos da Associação, ficará sujeito as seguintes sanções, a critério da Diretoria Executiva:

I- Advertência, sempre por escrito e em caráter ressalvado.
II- Suspenção de um a doze meses:
a) Os reincidentes a infrações punidas com advertência;
b) Os que estejam em atraso de três (03) meses ou mais no pagamento de contribuições pecuniárias.
III- Exclusão:
a) Os reincidentes em infrações punidas com suspensão.

§1° - As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pelas Diretoria Executiva, delas cabendo recursos a Assembleia Geral.

§2° - A apresentação de recursos não terá efeitos suspensivos.

§3° - A pena da suspensão não isenta o sócio de suas obrigações.

§4° - O prazo para readmissão do sócio que se demitir da APROAVI será de 2 anos e para o sócio que for demitido será de 5 anos.

§5° - Os sócios que venderem suas propriedades e pedirem demissão da Associação e que, por ventura, voltarem a comunidade, adquirindo novas áreas, serão considerados novos sócios.

CAPÍTULO VII

DAS ELEIÇÕES

Art. 20° - A eleição para membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta.

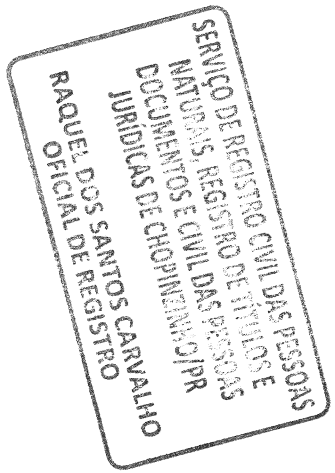
Art. 21° – Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos presentes as eleições.

Art. 22° – Todo e qualquer sócio em dia com a Associação, poderá apresentar chapa para concorrer as eleições.

Art. 23° – O registro da chapa será aceito até 7 dias antes da Assembleia Geral.

SERVIÇO DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE CHOPINZINHO - PR

Assinado por 1 pessoa: SAIMON ROBERTO MIRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1014-E514-564C-8889 e informe o código 1014-E514-564C-8889



Assinado por 1 pessoa: SAIMON ROBERTO MIRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1014-E514-564C-8889 e informe o código 1014-E514-564C-8889

Parágrafo Único – Para inscrever-se determinada chapa, conter os nomes dos candidatos, os cargos pretendidos e as assinaturas, que será encaminhada ao Presidente da Associação para autenticação da chapa completa

Art. 24° – O voto será exercido individualmente e secretamente, não podendo ocorrer voto por procuração e casa associado tem direito a um só voto.

Parágrafo Único – O associado analfabeto vota na mesa perante o presidente da Mesa Eleitoral.

Art. 25° – Os membros eleitos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal tomarão posse logo após a aclamação da eleição.

Art. 26° – As providências para a realização da eleição serão tomadas por uma comissão de três (03) associados, não postulantes a cargos eletivos criada pela Diretoria Executiva, escolhidos entre os membros presentes na Assembleia de eleição.

CAPÍTULO VIII

DO PATRIMÔNIO

Art. 27° – Os recursos da Associação são constituídos de:

I- Contribuições pagas pelos sócios.
II- Doações e subvenções públicas e/ou privadas.
III- Produtos resultantes da venda de bens gerados pelo trabalho dos sócios.
IV- Outras receitas.

Parágrafo único - A Associação deverá ter um livro patrimonial que a Diretoria deverá manter em dia, para verificação dos sócios.

Art. 28° – O patrimônio da associação é constituído de valores e bens de qualquer natureza recebidos ou adquiridos por ela.

§ 1° - Em caso de extinção da Associação, seu patrimônio será doado a comunidade de Linha Alto Vitoria de acordo com os critérios decididos na APROAVI.

§2° - Compromissos firmados pela Diretoria Executiva e aprovados em Assembleia Geral, será dívida de toda a sociedade.

§3°- A extinção da Associação se dará por decisão em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

§4° - O sócio que for demitido ou se demitir, não terá direito a ressarcimento do patrimônio existentes na APROAVI.

SERVIÇO DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE CHOPINZINHO - PR

Assinado por 1 pessoa: SAIMON ROBERTO MIRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1014-E514-564C-8889 e informe o código 1014-E514-564C-8889

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CHOPINZINHO/PR
RAQUEL DOS SANTOS CARVALHO
OFICIAL DE REGISTRO

Assinado por 1 pessoa: SAIMON ROBERTO MIRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1014-E514-564C-8889 e informe o código 1014-E514-564C-8889

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE LINHA ALTO VITÓRIA

CNPJ: 86.961.802/0001-83

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Parágrafo único – o valor da anuidade será decidido em assembleia.

Art. 29° – O exercício financeiro da Associação terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 30° – Para cada uma das principais atividades setoriais da Associação, será feito um regulamento de funcionamento que será aprovado pela Assembleia Geral.

Art. 31° – Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em partes, mediante deliberação tomada em Assembleia Geral ou Extraordinária.

Art. 33° – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Assembleia Geral, de acordo com a lei e os princípios doutrinados da Associação.

Art. 34° – poderão fazer parte da associação os proprietários e arrendatários da comunidade Linha Alto Vitoria.

Art. 34° – O presente Estatuto foi aprovado, em Assembleia Geral de formação da Associação, realizada nesta data, no qual também foram eleitos os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, cujos mandados terminarão em 30 de junho de 2028.

Chopinzinho PR, 01 de junho de 2023.

JOÃO PEDRO MAI
PRESIDENTE

IONE MAI
SECRETÁRIA

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS — Samuel de Lima, Tabelião
Rua Pe. Diogo Antonio Feijó, 4074 - Sala 01 - Centro
CEP 85560-000 - Chopinzinho - PR
Fone (46) 3191-0167 - E-mail: tabelionatochz@gmail.com

Selo SFTN1sG97bRL4w6vWQJD1596q
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança as assinaturas de JOÃO PEDRO MAI e IONE MAI. Dou fé. Emol.: R$12,02(VRC 21,73), Funrejus: R$3,00, Selo: R$2,00, FUNDEP: R$0,60, ISSQN: R$0,60. Total: R$18,22
Chopinzinho-PR, 15 de fevereiro de 2024 - 09:24:00h.
Eduardo Secco Rosa
Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS CHOPINZINHO - PR

Dr. Everton dolinski
OAB nº 113.248
CPF 04604145938

SERVIÇO DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE CHOPINZINHO - PR

Assinado por 1 pessoa: SAIMON ROBERTO MIRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1014-E514-564C-8889 e informe o código 1014-E514-564C-8889

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CHOPINZINHO/PR

RUA CORONEL SANTIAGO
DANTAS . 5148 . SALA 3
CRISTO REI | CHOPINZINHO/PR
FONE: (46) 99910.9024

Selo nº SFTD4Xvhn4jvzDrtqj4tF269q
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta
PROTOCOLADO SOB Nº 0037914 - REGISTRO Nº 0000196 - AV. 01 - LIVRO A-015 - FOLHAS 040 / 041. Emolumentos: R$83,10(VRC 300,00) Funrejus: R$11,07, ISSQN: R$6,44, FUNDEP: R$6,44, Selo: R$17,75, Distribuidor: R$10,59 , Digitalização: R$45,65.
Chopinzinho (PR), 22 de abril de 2024. -
Tatiana Salete Bonardi
Tatiana Salete Bonardi - Escrevente Substituta. -

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CHOPINZINHO/PR

RAQUEL DOS SANTOS CARVALHO
OFICIAL DE REGISTRO

Assinado por 1 pessoa: SAIMON ROBERTO MIRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1014-E514-564C-8889 e informe o código 1014-E514-564C-8889

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1014-E514-564C-8889

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 30/04/2024 16:36:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1014-E514-564C-8889